ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SOMBRIO

PORTARIA Nº 51/2005

OS DOUTORES MARCELO CARLIN e JULIANO RAFAEL BOGO, JUIZES DE DIREITO DA COMARCA DE SOMBRIO, SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando a implantação da nova versão 3.0 do SAJ/PG;

Considerando o trabalho no cadastramento dos processos arquivados para posterior remessa ao arquivo central da Capital; e

Considerando o início das obras de reforma para a instalação da 2ª Vara Judicial da Comarca;

RESOLVEM:

1 - PRORROGAR a suspensão dos prazos processuais até 09/10/2005, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas;

2 — Durante o período de suspensão dos prazos, os processos urgentes, relativos a réus presos, e respectivas audiências, serão atendidos normalmente pelo juiz da unidade onde tramitam, ressalvadas as hipóteses sujeitas ao plantão.

Eventuais dúvidas serão submetidas ao exame dos respectivos magistrados.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se, encaminhando cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Procuradoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação do teor desta Portaria na página do Tribunal de Justiça na internet – www.tj.sc.gov.br

Sombrio, 27 de setembro de 2005.

MARCELO CARLIN Juiz de Direito JULIANO RAFAEL BOGO Juiz de Direito